



LEI Nº. 3.069, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A INCLUSÃO DE AÇÃO, NATUREZA DA DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar na Lei Orçamentária Anual (LOA) do corrente Exercício (Lei nº. 3.041/2023), o Crédito Adicional, que totaliza o valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 001 - SECRETARIA DE OBRAS VIACAO E SERVICOS PUBLICOS
Função: 26 - TRANSPORTE
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa: 0044 - GESTÃO POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Ação: 10037 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
Fonte de Recursos: 17540000000 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

	NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000.000,00
TOTAL DA AÇÃO		20.000.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos dispostos no inciso IV do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

CIDADE EM *Transformação*



Art. 3º. Ficam incluídos na Lei nº. 3.043, de 12 de dezembro de 2023 (Plano Plurianual – PPA) período 2022/2025, os elementos de despesas, e fontes de recursos nas ações especificadas no artigo 1º desta norma.

Art. 4º. Ficam incluídos na Lei nº. 3.017, de 18 de outubro de 2023, (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2024), os elementos de despesas e fontes de recursos nas ações especificadas no artigo 1º desta lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 06 de março de 2024.

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

DESPACHO: Sanciono a presente lei, sem emendas.

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.

**CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**



Ofício nº. 003/2024/ CONTABILIDADE

Campo Verde - MT, 29 de fevereiro de 2023

Assunto: Projeto de Lei Abertura Crédito Especial

Prezado Senhor:

Venho através do presente demonstrar a necessidade da elaboração de um projeto de Lei para a abertura do Crédito Adicional Especial, para inclusão do Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações e da Fonte de Destinação de Recursos, em específico na Ação: 10037 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, vigente na Lei Orçamentária Anual - LOA/2024

Considerando que a abertura do Crédito Especial, tem como objetivo de custear as despesas com investimentos em infraestrutura, construções, reformas, projetos, em especial a realização das obras de infraestrutura do Distrito Industrial desta Urbe.

Considerando o que consta na funcional programática do projeto de Lei, para da cobertura as despesas, serão utilizados os recursos provenientes de Operações de Crédito, na fonte de Recursos 754 - Recursos de Operações de Crédito

Sem outro particular para o momento, renovo-lhe votos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,


DAVID RODRIGUES DE ALENCAR
Gerente de Contabilidade

o Senhor:
FELIPE TERRA CYRINEU
Procurador Geral do Município de Campo Verde - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT

Sexta-Feira, 1 de Março de 2024

PRACA DOS TRES PODERES, Nº 3, CAMPO REAL II, CAMPO VERDE - MATO GROSSO

Conferência da Despesa por Ação/Dotação

2024

PERÍODO: 01/01/2024 a 29/02/2024

ORÇÃO:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	UNIDADE:	001	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO:	26	TRANSPORTE	SUBFUNÇÃO:	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO
PROGRAMA:	0044	GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	AÇÃO:	10037	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: PROMOVER A CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE BENS DE USO COMUM PARA MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA SOCIEDADE.					

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO	DOT. ATUALIZADA	VALOR RESERVADO	EMPENHADO	ANULADO	SALDO DOTAÇÃO	LIQUIDAÇÃO	PAGO	A PAGAR
420	3.3.90.33.00.00 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	17000000000	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
419	3.3.90.34.00.00 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	17010000000	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
421	4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15000000000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
422	4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	15000000000	9.450,00	0,00	0,00	9.450,00	0,00	0,00	0,00	9.450,00	0,00	0,00	0,00
426	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	17550000000	160.398,00	0,00	0,00	160.398,00	0,00	0,00	0,00	160.398,00	0,00	0,00	0,00
176	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	25000000000	0,00	438.000,00	0,00	438.000,00	0,00	437.794,22	0,00	205,78	404.231,81	404.231,81	33.562,41
437	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	17110000000	2.169.100,23	0,00	0,00	2.169.100,23	0,00	0,00	0,00	2.169.100,23	0,00	0,00	0,00
423	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000000	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
424	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000000	1.000.500,00	0,00	0,00	1.000.500,00	0,00	0,00	0,00	1.000.500,00	0,00	0,00	0,00
425	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	13000000000	108.452,00	0,00	0,00	108.452,00	0,00	0,00	0,00	108.452,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA AÇÃO			3.453.600,23	438.000,00	0,00	3.891.600,23	0,00	437.794,22	0,00	3.453.806,01	404.231,81	404.231,81	33.562,41
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTARIA			3.453.600,23	438.000,00	0,00	3.891.600,23	0,00	437.794,22	0,00	3.453.806,01	404.231,81	404.231,81	33.562,41
TOTAL DO ÓRGÃO			3.453.600,23	438.000,00	0,00	3.891.600,23	0,00	437.794,22	0,00	3.453.806,01	404.231,81	404.231,81	33.562,41
TOTAL GERAL			3.453.600,23	438.000,00	0,00	3.891.600,23	0,00	437.794,22	0,00	3.453.806,01	404.231,81	404.231,81	33.562,41